



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-76

LEI Nº 5.175 / 2016

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na LOA – Lei Orçamentária nº 5.100, de 25 de novembro de 2015.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

02 - EXECUTIVO

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PRÓPRIOS

12.361.0028.2.084 – Manutenção das Atividades

3390.30.00 294 – Material de Consumo

101 Receitas Impostos Transf Impostos Vinculados à Educação R\$ 55.000,00

3390.39.00 298 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

101 Receitas Impostos Transf Impostos Vinculados à Educação R\$ 75.000,00

Total R\$ 130.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PRÓPRIOS

12.361.0028.2.084 – Manutenção das Atividades

3390.34.00 295 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

101 Receitas Impostos Transf Impostos Vinculados à Educação R\$ 129.000,00

Total R\$ 129.000,00

02.05.01.12.361.0028.2.312 – SEE (CONVÊNIOS) Contrapartida

3390.93.00 312 – Indenizações e Restituições

101 Receitas Impostos Transf Impostos Vinculados à Educação R\$ 500,00

4490.51.00 313 – Obras e Instalações

101 Receitas Impostos Transf Impostos Vinculados à Educação R\$ 500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-76

Total	R\$ 1.000,00
Total Geral	R\$ 130.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei, poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2016.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 13 de Abril de 2016.

ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé